

+



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



EDITAL Nº 01/2021 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O V CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

2ª RETIFICAÇÃO

A Coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo de 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 30 de setembro de 2021, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, à **Resolução Nº 36/2021 CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, denominado V Curso de Especialização em Gerontologia, na modalidade presencial, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Ciências da Saúde (CCS), Campus I, e a Portaria Nº 02/2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus (Sars-CoV-2).

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 10 (dez) de dezembro de 2021 até as 23:59h do dia 07 (sete) de janeiro de 2022, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Lato Sensu).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no (s) campo (s) disponível

(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo: 10 de novembro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Endereço eletrônico do Programa: www.ets.ufpb.br

1.3 O V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) uma fotografia 3x4 recente;

c) cópia frente e verso do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;

f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por

validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os (as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) Cópia de documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de residência);

h) Declaração de anuência do gestor do serviço de vínculo do candidato;

i) Termo de compromisso assinado pelo candidato (Anexo II).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do curso e no seu endereço eletrônico www.ets.ufpb.br.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição no presente processo seletivo, sendo o mesmo, portanto, gratuito.

3.2 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos procedimentos descritos no Anexo III.

4. DAS VAGAS

4.1 O V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB oferece 40 (quarenta) vagas (100%), sendo 06 (seis) (15%) vagas para o quadro do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) e 06 (seis) (15%) vagas para funcionários pertencentes ao quadro de Instituições de Longa Permanência do Idoso (ILPIs) em João Pessoa-PB e as demais vagas para ampla concorrência e cotas.

4.2 Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos servidores do quadro do HULW e das ILPIs de João Pessoa serão convocados os demais classificados até que se complete o número de vagas disponíveis.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 08 (oito) vagas no total, sendo 06 (seis) (15%) vagas para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e 02 (duas) (0,5%) vagas para pessoas com deficiência, conforme tabela abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA	INSTITUIÇÕES PARCEIRAS		COTAS	
	HULW	ILPIs	20% das vagas	
50% das vagas	15% das vagas	15% das vagas	Auto declarados PPI, oriundos de população negra, povos indígenas e comunidades tradicionais	Pessoas com deficiência
20 vagas	06 vagas	06 vagas	06 vagas	02 vagas

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4.1 A avaliação das autodeclarações de cotistas será feita com o auxílio da Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas da PRPG/UFPB e/ou do Núcleo de Estudos e Pesquisas Afrobrasileiros e Indígenas (NEABI/UFPB), que estabeleceram a definição dos critérios que possam ser utilizados para o procedimento, como por exemplo, características fenotípicas.

4.5 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (As) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (As) candidatos (as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as cotas.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
10/11/2021 a 09/12/2021	Divulgação do edital.
10/11/2021 a 20/11/2021	Prazo para impugnação do edital.
24/11/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
10/12/2021 a 07/01/2022	Período de inscrições.
12/01/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
13 e 14/01/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
18/01/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
19 a 28/01/2022	Análise e pontuação dos currículos pela banca examinadora.
31/01/2022	Resultado preliminar da análise e pontuação dos currículos
02/02/2022 à 07/02/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
10/02/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise e pontuação dos currículos.
10/02/2022	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo.
11 a 24/02/2022	Prazo para interposição de recursos.
09/03/2022	Resultado da avaliação dos recursos interpostos.
09/03/2022	Divulgação do Resultado Final.
14 a 18/03/2022	Período de Matrícula.

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

Todo o certame será realizado pela internet, através do site <https://sigaa.ufpb.br>

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão constituída por docentes vinculados ao V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo (a) coordenador (a) do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB e aprovada pelo colegiado.

7.3 Para as todas as vagas somente será classificado o candidato que tiver obtido, no mínimo, 5,0 pontos na análise do *Curriculum Lattes*.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos (as) candidatos (as) está disponível no ANEXO V deste Edital.

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado **aprovado** o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), para todas as vagas do certame;

9.2 Será considerado (a) **aprovado (a) e classificado (a)** o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5,0 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo curso, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas, no tocante às vagas de ampla concorrência, vagas do HULW e das ILPIs e vagas das ações afirmativas (candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria da Escola Técnica de Saúde e no seu endereço eletrônico: www.ets.ufpb.br

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

12.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB, conforme **ANEXO VI** deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição. (Ao submeter o edital no sistema SIGAA, o V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB deve cadastrar as datas de início e fim do prazo dos pedidos de reconsideração e/ou recurso.)

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria da Escola Técnica de Saúde e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **14 a 18 de março de 2022**, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, na secretaria da Escola Técnica de Saúde, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (www.ets.ufpb.br).

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15.2 O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à diretora da Escola Técnica de Saúde do CCS/UFPB, o qual será respondido pela mesma em até 03 (três) dias úteis.

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio (Presidente)

Profa. Dra. Renata Coelho Freire Batista Queiroz (Presidente suplente)

Profa. Dra. Ismênia Manguiera Soares

Profa. Dra. Fernanda Maria Chianca da Silva

Profa. Dra. Iolanda Maria Cariry Lacet de Barros Martins

Profa. Me. Tays Amanda Felisberto Gonçalves

Prof. Dr. Vilson Lacerda Brasileiro Júnior

João Pessoa 02 de fevereiro de 2022



Profa. Dra Márcia Virgínia Di Lorenzo Florêncio – SIAPE 2472792

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V.
S^a. inscrição no Processo de Seleção para **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu*** da **V Especialização em Gerontologia** da UFPB.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* da V Especialização em Gerontologia da UFPB. Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, candidato a uma vaga no **V Curso de Especialização em Gerontologia da UFPB** declaro ter disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades acadêmicas, conforme exigido no Edital nº ____/2021-UFPB.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PARA PROCESSO SELETIVO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu, _____
_____, Telefone para contato _____, candidato
(a) ao Processo Seletivo 20__ para **Curso Superior de Pós-Graduação
Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB**, informo que
tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências
necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____,
Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DAS COTAS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO V
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de
atender ao item ____ do EDITAL __/20__ para **Curso Superior de Pós-
Graduação *Lato Sensu* da V Especialização em Gerontologia da UFPB**,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na
Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses
previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia),
atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código
correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme
Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena
abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA
_____, localizada na Zona Rural do
Município de _____, Estado
_____ CEP _____, declaramos
para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB** em que o candidato

_____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____,
é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO V CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu, _____, RG _____
_____ e CPF _____ declaro, para o fim específico de atender
ao item ____ do EDITAL __/20__ para **Curso Superior de Pós-Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB**, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO V CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA DA UFPB

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos
do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de
atender ao item ____ do EDITAL __/20__ para **Curso Superior de Pós-
Graduação Lato Sensu da V Especialização em Gerontologia da UFPB.**

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a)
às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações
legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU***

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I - *Curriculum Lattes* – 10,0 pontos, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Trabalhos publicados em anais de eventos, capítulos de livros, livros e artigos publicados em periódicos, sendo todos na área de Gerontologia/Geriatria, no máximo até 2 (dois) trabalhos. Máximo de 1,0 pontos, sendo 0,5 pontos para cada trabalho.	1,0
Certificados de cursos de atualização na área da Gerontologia/Geriatria acima de 40 horas, até cinco cursos 0,2 pontos por curso, totalizando o máximo de 1,0 ponto.	1,0
Certificados de participação em congressos ou eventos semelhantes na área de Gerontologia/Geriatria, até cinco participações – 0,2 pontos, totalizando o máximo de 1,0 ponto.	1,0
Curso de especialização, residência, mestrado ou doutorado em qualquer área do conhecimento, sendo computado apenas um destes cursos. Pontuação máxima de 1,0 ponto.	1,0
Experiência profissional com atuação na área da	5,0

Gerontologia/Geriatria, máximo de 5,0 pontos, considerando que cada experiência de trabalho comprovada , por ano trabalhado (12 meses), receberá 1,0 ponto, e 0,08 pontos para cada mês.	
Participação em projetos de extensão, monitoria ou iniciação científica com duração mínima de seis meses, 0,5 pontos por semestre, com máximo de 1,0 ponto.	1,0
TOTAL	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,

_____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do
resultado da avaliação curricular _____, referente ao
Edital _____ para **Curso Superior de Pós-Graduação *Lato Sensu* da V
Especialização em Gerontologia da UFPB** V Curso de Especialização em
Gerontologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 202__

Assinatura do (a) candidato(a)